



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12/2026.

CREDENCIAMENTO N° 01/2026 - PROCESSO N° 86/2025

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE, CONFORME ESPECIALIDADES MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

CONTRATADA: ARNICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA - CNPJ N° 52.159.713/0001-04.

Pelo presente instrumento, a Fundação Beneficente de Pedreira-FUNBEPE, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, n°. 161, Vila Canesso, Pedreira – SP, CEP 13927-118, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato, representado pelo Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, n° 54, bairro Parque Bela Vista, na cidade de Pedreira/SP, CEP: 13925-050, **RESOLVE** expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1

DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. Conforme solicitação do departamento de Contabilidade da Fundação, constante neste processo, ficam realocados os recursos, conforme descrito a seguir:

1.1.1. Fica anulado o valor de R\$ 183.950,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) da Ficha 14 - Fonte de Recurso: 05.

1.1.2. A mesma importância anulada acima, fica empenhada sob o n° 774 - Ficha 11- Fonte de Recurso 01 - Tesouro;

1.1. As alterações mencionadas acima, serão válidas a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA 2

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este termo está respaldado nos documentos já mencionados em sua Cláusula 1.

2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

2.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o contratante assina este Termo de Apostilamento.

Pedreira (SP), 29 de maio de 20226.


Sergio Aparecido de Santi
Contratante

